

José Timiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, etc., faço publico que a Câmara Municipal desta cidade, em sessão realizada hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Lei n.º 26

Art.º 1.º:-

Fica criada uma escola municipal mista, no bairro do Lageadinho, na sede deste município, devendo o Senhor Prefeito providenciar de acordo com a Lei Municipal n.º 18 de 16 de Janeiro ultimo, percebendo o respectivo professor as vencimentas constantes da devida verba orçamentaria.

Art.º 2.º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 15 de Abril de 1937.

O Prefeito Municipal:

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 15 de Abril de 1937.

O Secretário:

José Luiz de F. Silva